



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

## ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N° \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos – SP, à Rua Episcopal, n.º1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 45.358.249/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Airton Garcia Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º XX.XXX.XXX-X e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, XXX – São Carlos/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a XXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXX, n.º XXX, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG n.º XX.XXX.XXX-X e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente nesta cidade de XXXXXXXXX à XXXXXXXX, XXXXXXXX, de ora em diante denominada **CONTRATADA** celebram o presente, regido pelas Leis Federais n.º: 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações e demais normas legais atinentes à espécie bem como as especificações técnicas anexas a este edital, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**01.01.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, nos termos do Anexo VII, do PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2022 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal de São Carlos através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, esta doravante designada como SMTT.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

**02.01.** As condições para a execução do objeto do presente encontram-se descritas no edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2022 e seus anexos, referente ao Processo Administrativo n.º 18290/2021, em consonância com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente importa em R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**04.01.** O presente contrato entra em vigor na data da emissão da sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**05.01.** Os serviços prestados pela **CONTRATADA** consistirão em:

**05.01.01.** Instalar, implantar e operar os equipamentos nos locais e na quantidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, além de proceder a sua manutenção, reposição de peças, atualização tecnológica, aferição junto ao INMETRO ou órgão por ele credenciado, bem como a execução de obras de infraestrutura e dispositivos necessários para o seu perfeito funcionamento.

**05.01.01.01.** Para efeitos deste contrato, entende-se por infraestrutura todas as obras civis relativas à implantação dos equipamentos de fiscalização eletrônica. Cumprir informar que a sinalização necessária estabelecida pelo CTB e demais regulamentações será executada e mantida pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**05.01.02.** Instalar e implantar uma Central de Controle Operacional (CCO) e sistemas de gestão, transmitir dados e imagens dos equipamentos de fiscalização, além de proceder a sua manutenção, reposição de peças, bem como a execução de obras de infraestrutura e dispositivos necessários para o seu perfeito funcionamento.

**05.01.02.01.** Entende-se por infraestrutura todas as obras civis e elétricas necessárias à implantação dos equipamentos e sistemas.

**05.01.03.** A localização dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Transporte Trânsito de acordo com Estudos Técnicos elaborados pelo setor de engenharia nos locais relacionados no **Item 7 do Anexo VII do Edital** sendo que os mesmos foram estabelecidos de acordo com as normas existentes.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

**06.01.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

na dotação orçamentária codificada sob o nº

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

SUB-ELEMENTO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

15.451.2098.2.123 – FICHA 724 – FONTE 01: TESOUREO MUNICIPAL.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**07.01.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:

a) Advertência;

b) Multas, na forma da subcláusula **07.02**;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação do CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**07.02.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

**07.02.01.** Por dia de atraso no andamento da obra, em relação ao cronograma: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato;

**07.02.02.** Por abandono da obra por período superior a três dias úteis: multa no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, por ocorrência;

**07.02.03.** Por dia de atraso no depósito da garantia de que trata a cláusula 15 deste contrato, na hipótese de eventuais termos aditivos: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato;

**07.02.04.** Por dia de atraso no comparecimento para assinatura de eventual termo aditivo: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato;

**07.02.05.** Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**07.03.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

**07.04.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**07.05.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada, do valor devido à CONTRATADA, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do CONTRATANTE.

**07.06.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

**07.07.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

**07.08.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a CONTRATADA terá seu cadastro cancelado por igual período.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO**

**08.01.** Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**09.01.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.01.** A CONTRATADA deverá cumprir o prazo conforme fixado no Termo de Referência do Anexo VII, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a assinatura do presente.

**10.02.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicado no Termo de Referência do Anexo VII. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais, a critério da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**10.03.** Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, conforme apazado no Termo de Referência do Anexo VII, a partir da data da notificação expedida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

**10.03.01.** Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item **10.03**, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**10.04.** Os serviços deverão ser executados conforme todas as condições necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, sem prejuízos e atendendo a legislação pertinente.

**10.04.01.** Os empregados da contratada deverão se apresentar uniformizados e devidamente identificados, visando sempre a segurança e garantia na qualidade dos serviços prestados e de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constatado irregularidades, não serão os serviços pagos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO**

**11.01.** A medição será feita após a apresentação pela **CONTRATADA** do relatório de funcionamento dos equipamentos e sistemas, além da descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de paralisação e/ou atraso na prestação dos serviços, conforme acordado com a contratante antes da realização da primeira medição para o contrato.

**11.02.** O prazo para atendimento de eventuais problemas ou paralizações será de até 6 horas após será descontado da medição mensal do equipamento o período correspondente em horas.

**11.02.01.** Será considerado como período de não funcionamento o equipamento que não houver registro do fluxo de veículos ou ainda quando identificado através do acesso remoto as paralizações não justificadas e aceitas pela SMTT.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.01.** O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

**12.02.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**12.03.** Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e deste contrato, obrigatoriamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.01.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

**13.02.** Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a **CONTRATADA** ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**14.01.** São direitos da **CONTRATADA**:

**14.01.01.** Receber o pagamento da quantia ajustada, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato, quando do adimplemento da obrigação a que se obrigou.

**14.01.02.** Receber quitação do presente contrato quando cumprida a obrigação a seu cargo.

**14.02.** São deveres da **CONTRATADA**:

**14.02.01.** A empresa deverá manter os equipamentos contratados em perfeito funcionamento, bem como fazer as manutenções preventivas e corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposições de partes, peças, ou de todo equipamento no caso de vandalismo, furtos, falhas ou acidentes que danifiquem os mesmos.

**14.02.02.** Prestar os serviços conforme as especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, software e pessoal especializado em quantidade compatível com o número de equipamentos instalados e o volume de ocorrências analisadas.

**14.02.03.** Organizar o banco de dados que contém os arquivos, os dados registrados pelo OCR (Optical Character Recognition), as informações e as imagens e/ou vídeos referentes aos autos de infração, de modo a disponibilizar as mesmas nos computadores da **CONTRATANTE**, por meio da internet ou outro meio tecnológico que possa garantir a segurança dos dados, desde que devidamente aprovado pela SMTT.

**14.02.04.** Organizar os dados de forma a gerar informações necessárias para o processamento da infração e dados estatísticos a serem utilizados pela SMTT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**14.02.05.** Disponibilizar, sempre que solicitado, acesso remoto aos dados dos equipamentos para o gestor do contrato, através de sistema que possibilite em tempo real checar o funcionamento dos equipamentos, conforme especificado no Anexo VII do Edital.

**14.02.06.** Solicitar e executar as suas expensas a aferição dos equipamentos junto ao INMETRO ou outro órgão competente, conforme a periodicidade estabelecida pela legislação vigente e encaminhar cópia dos laudos para a SMTT, durante todo o período da execução contratual.

**14.02.07.** Disponibilizar as informações necessárias ao trabalho de auditoria dos serviços prestados que será executado por preposto indicado pela SMTT inclusive por ocasião da coleta das imagens dos equipamentos.

**14.02.08.** Responsabilizar-se pela instalação elétrica dos radares fixos, incluindo as adequações exigidas pela concessionária de energia elétrica.

**14.02.08.01.** As solicitações de ligação da energia, documentos pertinentes junto a concessionaria, bem como o custeio do pagamento da energia serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

**14.02.09.** Em caso de desligamento definitivo ou ao final do contrato, a **CONTRATADA** deverá retirar os equipamentos implantados, bem como toda a infraestrutura, restabelecendo as condições iniciais das vias como estavam antes das instalações dos equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do seu desligamento.

**14.02.09.01.** A **CONTRATADA** deve fornecer a SMTT relatórios fotográficos dos locais da instalação antes do início das implantações e também ao término do contrato.

**14.02.10.** Qualquer operação, instalação e manutenção que de alguma forma possa gerar risco de acidentes e/ou interferir no fluxo de veículos deverão ser previamente comunicadas a SMTT com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, para autorização e acompanhamento por parte da SMTT.

**14.02.11.** A **CONTRATADA** deverá fornecer manual e treinamentos ao fiscal do contrato indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para o acompanhamento dos serviços a serem prestados.

**14.02.12.** É de responsabilidade da **CONTRATADA**, com mão de obra e sistemas próprios, a realização da triagem e o envio das imagens de forma periódica, com prazo não superior a 15 dias corridos, para a empresa responsável pelo processamento das notificações de infração já com o descarte das imagens não aproveitadas e processo de convalidação pela SMTT, sendo este o quantitativo definido de imagens aproveitadas, na forma detalhada no Anexo VII do Edital.

**14.02.12.01.** As informações na imagem, no momento de sua captura, deverão ser impressas em campos apropriados (tarja da imagem), posicionadas na parte inferior/superior da imagem, de forma a não prejudicar a visualização da imagem do veículo infrator e de outros elementos pertinentes

**14.02.12.02.** A imagem registrada deverá conter a parte traseira ou dianteira do veículo, de forma a permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo, sem a utilização de artifícios que alterem a resolução e a nitidez da imagem.

**14.02.12.03.** A imagem e a sua tarja deverão ser perfeitas e completamente caracterizadas no equipamento/sistema, não sendo admitido qualquer tratamento (manual ou automático) complementar, seja com relação à imagem ou à sua tarja, exceto pelo procedimento de obliteração;

**14.02.12.04.** Entende-se por imagem aproveitável aquela que atende aos requisitos de qualidade descritos neste termo de referência bem como possuam o enquadramento e a tarja corretos, com a infração perfeitamente caracterizada e que possam, legalmente, ser convertidas em multas.

**14.02.12.05.** A critério da SMTT deverá ser feita a obliteração da imagem de forma a impedir a identificação dos ocupantes dos veículos, tanto pela parte traseira quanto pela parte dianteira do veículo.

**14.02.12.06.** Deverá ser possível o cancelamento da obliteração da imagem, de forma a recuperar a imagem original.

**14.02.12.07.** As imagens poderão ser consistentes ou inconsistentes, em virtude de problemas considerados técnicos ou não técnicos e que serão adotados pela SMTT em comum acordo com a **CONTRATADA**.

**14.02.13.** A **CONTRATADA** deverá fornecer sistema(s) com base nos dados coletados pelos equipamentos de fiscalização de velocidade e disponibilizar ferramentas em ambiente Web para visualização da situação do trânsito e emissão de relatórios para análise e tomadas de decisões com as informações coletadas.

**14.02.13.01.** Deverá coletar dados 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;

**14.02.13.02.** Deverá coletar dados dos equipamentos como: data, hora, minuto, velocidade, e identificar o porte veicular de todos os veículos passantes nas faixas da seção monitorada.

**14.02.13.03.** Deverá realizar a transferência dos dados será on-line, para a SMTT, permitindo a geração de dados estatísticos como a velocidade média, percentual de ocupação da via e quantidade de veículos que passaram.

**14.02.13.04.** Dados históricos armazenados deverão ser guardados para consulta. Os dados deverão ser disponibilizados na WEB para consulta imediata;

**14.02.13.05.** Os dados deverão ser tratados por seção da via, grupo de seções, áreas ou agrupamento de seções



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

que o órgão queria estudar, como faixas por velocidade, por tipo de via, etc.

**14.02.13.06.** A visualização deverá ser apresentada por mapa / seção, sendo o mapa total da área monitorada dividida em macros áreas.

**14.02.13.07.** Cada macro área deverá ser dividido hierarquicamente em microáreas, tantas quantas forem necessárias até alcançar a seção desejada.

**14.02.13.08.** Todas as seções monitoradas deverão estar presentes no mapa, o que permitirá a visão do todo com todas as seções juntas.

**14.02.13.09.** Os dados deverão ser apresentados em intervalos de Ano, Mês, Dia, Hora, 15 minutos e num intervalo mínimo de 1 (um) minuto.

**14.02.13.10.** Deverão ser disponibilizados gráficos lineares que mostrarão de forma detalhada os seguintes gráficos:

- Gráfico de Velocidade: Deverá representar a distribuição da velocidade média dos veículos no respectivo período;
- Gráfico de Fluxo: Deverá representar a distribuição da quantidade total de veículos no respectivo período;

**14.02.13.11.** O sistema deverá permitir a classificação de situação do trânsito em um ponto (trânsito local) ou mais pontos (cruzamento entre 2 ou mais pontos), classificando em trânsito “bom”, “regular”, “lento”, “ruim” e “congestionado” conforme os dados coletados com contagem volumétrica, taxa de ocupação da via e etc., disponibilizando estes dados de forma gráfica ao operador de forma automática, ou seja, sem interferência humana.

**14.02.13.12.** O sistema deverá disponibilizar as qualificações de trânsito em cores diferentes, exemplo: bom: verde; regular: amarelo, ruim: laranja; congestionado: vermelho.

**14.02.13.13.** Características gerais do sistema(s): Coleta de dados 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas; Dados históricos armazenados deverão ser guardados para consulta;

**14.02.13.14.** Os dados deverão ser disponibilizados em página WEB com acesso com login e senha;

**14.02.13.15.** Os dados estatísticos devem ser apresentados por:

- Tabela de distribuição por faixa de velocidade, apresentada no intervalo de hora a hora com total de cada faixa separada de 10 em 10 Km/h e total do intervalo.
- Gráfico de distribuição de ocorrências por faixa de velocidade.
- Gráfico de total de veículos apresentado por quantidade, no intervalo de minuto a minuto ou outro período selecionado.
- Gráfico de total de veículo por porte veicular, apresentado por quantidade, no intervalo de minuto a minuto, ao longo do período.
- Gráfico de “Velocidade Média”, apresentado pela velocidade (Km/h), no intervalo de minuto a minuto ao longo do período.
- Tabela de “Taxa de % de Ocupação da Via”, demonstrando o percentual de densidade do trânsito.
- Tabela de “Distribuição por Porte veicular”, apresentada no intervalo de hora a hora com o total de cada uma e o total do período.
- Gráfico de “Ocorrência por Porte Veicular”, demonstrando o percentual de ocorrência no período.
- Histórico do local na última hora.
- Dashboard visual com gráficos de análise de fluxo veicular e geração de infrações com os seguintes dados:
  - Filtro por região, equipamento, município e período.
  - Totalizador de passagens por período selecionado.
  - Totalizador de infrações por período selecionado.
  - Gráfico de comparativo diário entre passagens e infrações.
  - Mapa de concentração de fluxo veicular.
  - Gráfico comparativo de fluxo diário com o mesmo período do ano anterior.
  - Gráfico comparativo de fluxo diário com 1 mês de deslocamento.
  - Gráfico de evolução de fluxo veicular por classificação.
  - Calendário de intensidade de fluxo por dia.
  - Gráfico de distribuição de fluxo por faixa de rolagem.
  - Ranking de quantidade de passagens por faixa de rolagem.
  - Gráfico de previsão de fluxo futuro.
  - Alerta de anomalia de tráfego.
  - Mapa 3D de incidência de infrações por ponto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

- Gráfico comparativo de infrações diárias com o mesmo período do ano anterior.
- Gráfico de evolução de infrações por enquadramento.
- Calendário de intensidade de infrações por dia.
- Gráfico de distribuição de infrações por faixa de rolagem.
- Ranking de quantidade de infrações por faixa de rolagem.
- Gráfico de previsão de infrações a serem geradas.
- Alerta de anomalia de geração de infrações.
- Mapa 3D de incidência de irregularidades por ponto.
- Gráfico comparativo de irregularidades diárias com o mesmo período do ano anterior.
- Gráfico de evolução de irregularidades por tipo de problema.
- Calendário de intensidade de irregularidades por dia.
- Gráfico de distribuição de irregularidades por faixa de rolagem.
- Ranking de quantidade de irregularidade por faixa de rolagem.
- Gráfico de tendência de irregularidades a serem detectadas.
- Alerta de anomalia de irregularidades detectadas.

**14.02.14.** A **CONTRATADA** deverá fornecer sistema(s) que permita acompanhamento de informações referentes às atividades executadas pelo município, contendo as seguintes características mínimas:

**14.02.14.01.** O software deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores das atividades exercidas nas áreas de trânsito no município.

**14.02.14.02.** O sistema deverá possuir interface que permita a obtenção de dados através de integrações com os demais sistemas que compõe a solução bem como permitir a integração com outros sistemas utilizados na área de trânsito no município, centralizando assim dados importantes aos gestores;

**14.02.14.03.** O sistema deverá ser fornecido com característica que permitam a utilização em diversas plataformas e equipamentos como TV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;

**14.02.14.04.** O sistema deverá ser dividido em painéis (Dashboard) agrupando indicadores, fornecendo visualizações simplificadas de dados e facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores;

**14.02.14.05.** O sistema deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas pela área de trânsito no município. Cada painel deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário, bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerada válida a apresentação das informações de forma individual;

**14.02.14.06.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à frota no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos, no mínimo os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes municipais para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos veículos inadimplentes, distribuição dos veículos da frota municipal quanto à quantidade de autuações nos últimos doze meses;

**14.02.14.07.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal e Polícia Militar). Deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

**14.02.14.08.** O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes às autuações aplicadas pelo município deverá apresentar ainda tabela que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar, etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;

**14.02.14.09.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a gravidade das autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicado, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo);

**14.02.14.10.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos, no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;

**14.02.14.11.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à utilização de equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos permitindo o desempenho operacionais de cada equipamento de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

**14.02.14.12.** O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário ocultar ou excluir quaisquer indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) de acordo com sua necessidade;

**14.02.14.13.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização do sistema municipal de transporte, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente aos taxistas/mototaxistas/transporte por aplicativo: quantidade atual de taxistas/mototaxistas/ transporte por aplicativo registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de taxistas/mototaxistas/ transporte por aplicativo ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os taxistas/mototaxistas/ transporte por aplicativo;

**14.02.14.14.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à utilização do sistema municipal de transporte escolar, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente: quantidade atual de condutores do transporte escolar registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de condutores do transporte escolar ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os condutores do transporte escolar;

**14.02.14.15.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: deverá apresentar mapa do município com todos os registros de acidentes de trânsito dos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados sendo apresentada a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de acidentes;

**14.02.14.16.** O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito deverá apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do acidente (Ex: choque, colisão, atropelamento), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;

**14.02.14.17.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista. (Ex: Asfalto, Concreto, Cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base na sinalização semafórica. (Ex: Existente, Não existe, Com defeito), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base nas condições. (Ex: Chuva, Neblina, Sol);

**14.02.14.18.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por logradouro, apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de acidentes que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização específicas para o local;

**14.02.14.19.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (Ex: Automóvel, Camioneta, Motociclo), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (Ex: Pedestre, Motorista, Ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes pelo tempo de habilitação (Ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por horário, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de acidentes;

**14.02.14.20.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;

**14.02.14.21.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de veículos no município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos acidentes de trânsito. Também deverá apresentar mapa de calor e pontos onde seja possível o cruzamento de informações de acidentes com áreas fiscalizadas, visto as autuações do local.

**14.02.14.22.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as credenciais para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a resolução 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das credenciais de idoso emitidas, evolução mensal das credenciais de deficiente emitidas, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de idoso, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de deficientes físicos, evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas referente a fiscalização do estacionamento irregular nas vagas de idoso e deficiente;

**14.02.14.23.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de infraestrutura de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências de infraestrutura registradas, evolução mensal das ocorrências de infraestrutura atendidas (executadas), evolução mensal para cada tipo de ocorrência de infraestrutura registrada x executada, evolução mensal dos registros de ocorrência de infraestrutura por tipo de entrada (dispositivo móvel, Autoatendimento, atendimento telefônico, câmara municipal, etc.), evolução mensal das ocorrências de infraestrutura executadas por funcionário, evolução mensal do tempo médio para execução das ocorrências de infraestrutura, mapa do município com todos os registros de ocorrências de infraestrutura registrados nos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados, sendo apresentada a quantidade de ocorrências em cada local;

**14.02.14.24.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as remoções de veículos realizadas sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de remoções, evolução mensal das remoções de acordo com cada tipo de veículo, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as remoções nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

**14.02.14.25.** O sistema deverá possuir recurso que permita a configuração de modo apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;

**14.02.14.26.** O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo) os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico;

**14.02.14.27.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à fiscalização das irregularidades do estacionamento rotativo sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de avisos de irregularidades aplicados, evolução mensal de acordo com o motivo da irregularidade, indicador com a quantidade de avisos emitidos por dia da semana, indicador com a quantidade de avisos emitidos por horário, indicador com a quantidade de avisos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

emitidos por agente fiscalizador;

**14.02.14.28.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no município.

**14.02.14.28.01.** O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a evolução mensal com o total de autuações aplicadas por enquadramento dos últimos 12 meses ou em período determinado pelo usuário além da informação consolidada contendo o total e o percentual de cada infração.

**14.02.14.28.02.** O sistema deverá possuir gráfico com a quantidade de autuações aplicadas por enquadramento do período informado sendo apresentados os dados por faixa de horário, sendo possível o usuário determinar no mínimo as seguintes opções de faixa de hora: de 1 em 1 hora, de 3 em 3 horas, de 6 em 6 horas e de 8 em 8 horas, por dia da semana, também deverá ser apresentado a informação consolidada com a quantidade e percentual de autuações que cada dia da semana representa;

**14.02.14.29.** O sistema deverá possibilitar a visualização por enquadramento ou por artigo a critério do usuário;

**14.02.14.30.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a operação do estacionamento rotativo, através de dados fornecidos pela permissionária, permitindo o recebimento de informações sobre as operações dos monitores da permissionária, parquímetros e aplicativo.

**14.02.14.30.01.** O sistema deverá apresentar em gráficos com a evolução mensal das receitas obtidas pela permissionária com a exploração do estacionamento rotativo, evolução da fiscalização com a quantidade mensal de irregularidades e deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as irregularidades lançadas no sistema nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

**14.02.14.31.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes aos veículos autuados por município de emplacamento, permitindo através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o município de emplacamento do veículo, considerando os dez municípios com maior incidência; evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o estado de emplacamento do veículo, considerando os dez estados com maior incidência;

**14.02.14.32.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes aos veículos autuados por município de emplacamento, permitindo através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o município de emplacamento do veículo, considerando os dez municípios com maior incidência; evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o estado de emplacamento do veículo, considerando os dez estados com maior incidência;

**14.02.14.33.** O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações dos veículos reincidentes, permitindo através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: tabela com os principais veículos reincidentes nos últimos doze meses; informativo com veículos reincidentes por município; informativo com veículos reincidentes por estado; taxa de reincidência por quantidade de autuações;

**14.02.15.** A CONTRATADA disponibilizará no seu **SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES:**

**14.02.15.01.** Deverá permitir o gerenciamento do acesso ao sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, sendo no mínimo em 02 (dois) níveis para cada permissão:

a) Permissão de acesso ao sistema:

b) Permissão de inclusão e exclusão de dados dos cadastros, sendo desejável uma ampla possibilidade de designar grupos de usuários e direitos para cada grupo.

**14.02.15.02.** O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "Incidentes", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.

**14.02.15.03.** Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

**14.02.15.03.01.** Os dados de interface do usuário de todos os conectados deverão ser automaticamente atualizados, sempre que houver um evento associado ao "Incidente" (por exemplo, quando um operador mudar a gravidade do Incidente ou inserir um "Evento") para assegurar que todos os operadores estejam tratando com os dados mais atuais dos incidentes.

**14.02.15.04.** Deverá permitir o cadastramento automático ou manual de novos "eventos" ligados ao "Incidente" com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizados até a finalização do "Incidente".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**14.02.15.05.** Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias (imagens, vídeos, entre outros), quando existirem, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos eventos gerados pelos alarmes relativos.

**14.02.15.06.** Deverá permitir a triagem de todos incidentes gerados através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, possibilitando ao operador verificar a veracidade das informações além de possíveis duplicidades.

**14.02.15.06.01.** A cada novo “incidente” gerado através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, deverá apresentar uma mensagem e um alerta sonoro nos clientes conectados, de forma a informar ao operador a necessidade de validação do novo não confirmado “Incidente”.

**14.02.15.06.02.** Possibilitar ao operador ver os detalhes do incidente, e mudar o status do mesmo para ‘confirmado’ ou ‘invalidado’, podendo ainda verificar possíveis duplicidades e as vincular.

**14.02.15.06.03.** A cada novo “Incidente” confirmado, uma mensagem e um alerta sonoro deverão ser emitidos nos usuários conectados, de forma a alertar o operador sobre a necessidade de classificação e verificação de ações e procedimentos padrões previamente definidos, que devem ser tomados, e permitir que sejam inseridos todos os procedimentos realizados.

**14.02.15.07.** Deverá possibilitar a inserção de dados específicos para cada tipo de incidente pré- cadastrado, possibilitando desta forma um maior controle das informações pertinentes ao ocorrido.

**14.02.15.08.** Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

**14.02.15.09.** Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

**14.02.15.09.01.** O Sistema deverá incluir na sua interface com o usuário, o uso de abas múltiplas, para facilitar o controle da lista de “Incidentes”. A lista de incidentes conterá os incidentes agrupados por tipo.

**14.02.15.09.02.** A lista de “Incidentes” deverá permitir ser incrementada (isto é, a inserção de novos incidentes a partir de uma variedade de fontes. Estas fontes incluem incidentes inseridos por entradas manuais pelo operador (tais como: telefone, rádio, supervisão por vídeo e outras fontes), incidentes automáticos a partir de dispositivos automáticos de detecção de incidentes (exemplo: Central de Inteligência – Módulo de cálculo e validação de informações), incidentes programados pela programação central, e qualquer outra fonte de incidentes que venha de informação de terceiros.

**14.02.15.09.03.** O Sistema deverá permitir que incidentes duplicados, sejam agregados e combinados durante o processo de validação e gerenciamento.

**14.02.15.09.04.** A interface deverá indicar a posição do incidente no mapa e apresentar todos os equipamentos próximos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o equipamento.

**14.02.15.10.** Deverá possibilitar o acionamento de entidades (polícia, bombeiros entre outras) através de SMS ou e-mail.

**14.02.15.11.** Deverá possibilitar a integração com sensores pluviométricos, para geração de incidentes que gerem impactos no trânsito e mobilidade.

**14.02.15.12.** Deverá conter um módulo a ser utilizado pelas entidades acionadas permitindo que iniciem o atendimento, assim como realizem o cadastramento das ações tomadas até a finalização do atendimento.

**14.02.15.12.01.** O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes (fatos) através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

**14.02.15.13.** Deverá disponibilizar ao usuário no mapa georreferenciado a visualização através de ícones informativos, o posicionamento de todos os agentes logados ao módulo Mobile/Android, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o agente selecionado.

**14.02.15.14.** Deverá permitir ao usuário visualizar através de ícones informativos, o posicionamento de todos os dispositivos cadastrados, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o dispositivo selecionado.

**14.02.15.15.** O sistema deverá disponibilizar as informações através de georreferência da seguinte forma:

- a) Permitir filtrar os Incidentes por data e posteriormente por hora e placa;
- b) Possibilitar a visualização através de múltiplas camadas, permitindo ao operador ativar ou desativar a visualização das camadas apresentadas;
- c) Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de videomonitoramento, etc.;
- d) Permitir a visualização georreferenciada por tipo de Incidente (delito ou fato);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

e) Proporcionar a visualização georreferenciada dos pontos (dispositivos) de captura de imagens e monitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens fornecidas pelas câmeras de monitoramento;

f) Possibilitar a visualização de todas as camadas simultaneamente ou apenas as selecionadas, deixando a critério do operador;

g) Apresentar através de georreferência o posicionamento dos Incidentes (fatos), através de ícones representativos por tipo de incidente e cores e tamanho pré- definidas e padronizadas, sendo alteradas automaticamente em decorrência da gravidade, urgência e tratativa dada aos incidentes registrados.

h) Possibilitar a visualização dos incidentes por áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

**14.02.15.16.** Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos.

**14.02.15.17.** Quando ocorrer uma atualização do status do incidente, automaticamente deverá ser atualizado também em todos os computadores dos clientes que estiverem exibindo o mapa georreferenciado.

**14.02.15.18.** Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos por:

- Tipo de incidente;
- Tipo de incidente por data e hora.

**14.02.15.19.** Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos de incidentes, por:

- Relatório Estatístico por Data;
- Relatório Estatístico por Data e Tipo de Incidente;
- Relatório Estatístico por Data, Gravidade e Tipo de Incidente;
- Relatório Estatístico por Data, Urgência e Tipo de Incidente;
- Relatório Estatístico por Tipo de Incidente;
- Relatório Estatístico por Gravidade; e
- Relatório Estatístico por Urgência.

**14.02.15.20.** Deverá permitir geração de relatórios de ações tomadas pelos operadores e em resposta aos incidentes gerados através de uma variedade de fontes, assim como dos eventos / alarmes disparados, contendo imagem da passagem veicular que gerou o alarme, dados sobre o Incidente e ações tomadas pelo operador.

**14.02.15.21.** Deverá permitir a emissão de histogramas por:

- Número de Incidentes por semana;
- Número de ocorrências por dia da semana;
- Número de ocorrências por intervalo de hora

**14.02.15.22.** Deverá permitir a emissão de relatório estatístico contendo para um grupo de tipos de incidente e um intervalo de data e hora, a distribuição de incidentes por tipo.

**14.02.15.23.** Deverá permitir a emissão de histograma contendo o número de incidentes semanais para cada tipo, permitindo em um único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de incidente.

**14.02.15.24.** Deverá disponibilizar a geração de mapa térmico em função da distribuição e concentração dos incidentes cadastrados.

**14.02.15.25.** Deverá permitir, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa térmico, gerando área macro ou microáreas, tendo em cada área definida a concentração de incidentes cadastrados apresentados através do uso de cores e sua temperatura.

**14.02.15.26.** Deverá possibilitar o cadastro de áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

**14.02.15.27.** Glossário de Termos:

**a) Incidente** - Algo que incide que sobrevém. Um acontecimento relevante sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações que devem ser incluídas em banco de dados.

**b) Evento** - São todos os acontecimentos decorrentes de um incidente, por exemplo, a chegada de um guincho para remoção de um veículo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações**

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

c) **Recurso** - São todos os materiais utilizados para o atendimento de um incidente, como cones, cavaletes, cimento, asfalto, entre outros.

d) **Entidade** - São outros módulos ou sistemas que irão interagir com o sistema de Gestão, direta ou indiretamente.

**14.02.16.** O sistema deverá permitir integração com a plataforma/aplicativo Waze, de modo a possibilitar inserir os incidentes inseridos pelos usuários, tais como: acidentes, veículos quebrados e etc., diretamente do sistema.

**14.02.17.** A **CONTRATADA** deverá dar treinamento para operação de todos os sistemas previstos.

**14.02.17.01.** O treinamento deverá ser dado para até 10 servidores em no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) dias.

**14.02.17.02.** O treinamento deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura e local a ser determinado.

**14.02.18.** A empresa **CONTRATADA** deverá disponibilizar um canal para cadastro de chamadas para atendimento, possibilitando ao contratante acompanhamento e gestão sobre os processos de atendimento, mantendo de forma organizada e cronológica todos os chamados de manutenção corretiva e preventiva, conforme características abaixo:

**14.02.18.01.** Possibilite ao contratante lançar os chamados de manutenção num sistema WEB;

**14.02.18.02.** Receber retorno do diagnóstico dos atendimentos pelo sistema de forma automática, com mensagens por E-mail;

**14.02.18.03.** O sistema deverá manter histórico de todos os atendimentos no período contratual;

**14.02.18.04.** Deverá ser disponibilizado acesso via WEB para que seja possível acessar em qualquer local com acesso à internet;

**14.02.18.05.** Possuir controle de acesso com LOGIN e Senha; Classificar o acesso por níveis de permissão;

**14.02.18.06.** Possibilitar cadastro dos técnicos e operadores envolvidos no processo; Ser passível de direcionamento dos chamados;

**14.02.18.07.** Possibilitar parametrização para classificação dos níveis de atendimento; Possibilitar criação de grupos por região de atendimento;

**14.02.18.08.** Todo chamado deverá ter uma identificação única;

**14.02.18.09.** Poder acessar os chamados pelo número de identificação ou por pesquisas de conteúdo dos chamados;

**14.02.18.10.** Permitir aos usuários adicionarem notas aos chamados durante o tempo do atendimento;

**14.02.18.11.** Os chamados deverão ter status de sua situação, sendo identificados por uma cor representativa ao status;

**14.02.18.12.** Deverá registrar todas as mudanças de status ocorridas durante o ciclo de vida do chamado;

**14.02.18.13.** Possibilitar criar relações de dependências entre chamados, criando links entre eles;

**14.02.18.14.** Possibilitar indicar o grau de gravidade do chamado, alterando a ordem de visualização;

**14.02.18.15.** Deverá permitir que sejam anexados arquivos de texto, imagem, ou similar a fim de melhor esclarecer o atendimento.

**14.02.19.** Deverá promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

**14.02.19.01.** Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA conforme abaixo:

a) Disponibilidade mensal de 95,0% excluindo as manutenções pré-programadas;

b) Tempo de Atendimento - Nível "crítico" - até 12 horas (Serviço completamente indisponível)

c) Tempo de Reparo - Nível "crítico" - até 36 horas (Serviço completamente indisponível).

d) Tempo de Atendimento - Nível "severo" - até 24 horas (Serviço operando parcialmente).

e) Tempo de Reparo - Nível "severo" - até 48 horas (Serviço operando parcialmente).

f) Tempo de Atendimento - Nível "médio" - até 36 horas (serviço operando com degradação de qualidade).

g) Tempo de Reparo - Nível "médio" - até 60 horas (serviço operando com degradação de qualidade).

h) Tempo de Atendimento - Nível "informações" - até 72 horas (problemas que não impactam no funcionamento do serviço).

i) Tempo de Reparo - Nível "informações" - até 84 horas (problemas que não impactam no funcionamento do serviço).

**14.02.19.02.** Prestar os serviços de manutenção do sistema de comunicação e equipamentos em geral, abrangendo a cobertura de atendimento 7x24x365 (sete dias da semana, 24 horas por dia, 365 dias por ano), a fim de garantir os níveis de SLA mencionados no item anterior.

**14.02.19.03.** Manter backup de equipamentos garantindo o funcionamento de todo o sistema de acordo com os níveis de pré SLA estabelecidos.

**14.02.20.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter os equipamentos operacionais sempre em boas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

condições, conseqüentemente, a habilidade de monitorar o status e as condições de uso destes equipamentos é vital para a operação do sistema.

**14.02.21.** A empresa **CONTRATADA** deverá dispor de sistema para monitorar os equipamentos usando alarmes, estatísticas de comunicações, bem como tabelas de diagnósticos.

**14.02.22.** O monitoramento deverá receber um diagnóstico dos equipamentos de forma periódica, informando a condição atual do equipamento e também poderá receber eventos em tempo real de alguma ocorrência mais grave, do tipo falta de energia, falta de sinal de vídeo, abertura não autorizada da caixa do equipamento, alteração de configuração, etc.

**14.02.23.** O monitoramento dos equipamentos deverá registrar as informações de comunicação, como última infração recebida, taxa de transferência, última comunicação efetuada, etc.

**14.02.24.** O sistema deverá gerar alarmes para no mínimo os itens abaixo:

- a) Falta de energia no equipamento;
- b) Problema na comunicação com o equipamento (offline);
- c) Problemas nos sensores/dispositivos do equipamento;
- d) Abertura não autorizada da caixa do equipamento;
- e) Divergência entre dados do equipamento e do cadastro gerencial;
- f) Alterações de configuração;

**14.02.25.** O sistema deverá informar o histórico de todas as alterações de configuração efetuadas no equipamento, com no mínimo as seguintes informações:

- a) Data e hora da alteração;
- b) Nome do usuário do sistema que efetuou a alteração;
- c) Nome do sistema ou módulo utilizado para a alteração;
- d) Informação anterior e atual da alteração efetuada;

**14.02.26.** O sistema deverá ter um log de eventos, de forma a exibir os últimos eventos seja ele de alertas ou erros ocorridos em qualquer equipamento.

**14.02.27.** O sistema deverá ter relatórios por período, equipamentos e ocorrências, possibilitando a análise do histórico de ocorrências, facilitando a manutenção corretiva ou preventiva de um equipamento.

**14.02.28.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital a que está vinculado o presente contrato.

**14.02.29.** Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste, sem direito a pleitear reembolso à Contratante.

**14.02.30.** A licitante **CONTRATADA** deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51..

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**15.01.** São direitos da **CONTRATANTE**:

**15.01.01.** Aplicar as penalidades cabíveis à **CONTRATADA** caso não sejam respeitadas as condições a que a mesma se obrigou.

**15.01.02.** Rescindir o presente contrato, de pleno direito e para todos os fins, em caso de liquidação ou dissolução, concordata ou decretação de falência da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial e extrajudicial, podendo ainda ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e no caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ajustadas no presente contrato.

**15.02.** São deveres da **CONTRATANTE**:

**15.02.01.** A SMTT fornecerá o layout dos arquivos de dados de Infrações para envio das imagens para a empresa de processamento.

**15.02.02.** Efetuar o pagamento dos serviços contratados no prazo e forma ajustados.

**13.02.03.** Dar quitação do presente contrato quando do adimplemento da obrigação pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações*

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**16.01.** O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou, em caso de sua extinção, pelo seu substituto legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.01** A **CONTRATADA** apresentou, na data de XX de XXXXXX de XXXX, comprovação de garantia, na modalidade XXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXX), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para a garantia do perfeito cumprimento do presente.

**17.02.** A garantia prestada perdurará durante toda a contratação.

**17.03.** A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**17.04.** A devolução da garantia à **CONTRATADA** dar-se-á após o integral cumprimento do contrato e a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, relativa à execução das obras, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.01.** Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos para dirimirem-se eventuais controvérsias oriundas deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, na presença das três testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual teor e efeito.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE: CONTRATADA: TESTEMUNHAS: